



PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 004/2020 de 24 de março de 2020, do Consórcio de Saneamento Nossa Água – CONSANA.

A **PRESIDENTE INTERINA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CONSANA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Público.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença nos Municípios consorciados;

Considerando o Decreto Estadual nº. 64.862, de 13 de março de 2020, que editou medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.221 de 16 de março de 2020 e suas alterações, da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 2.762 de 16 de março de 2020, e suas alterações, da Prefeitura Municipal de Joanópolis.

Considerando, o disposto no Decreto nº 2.256, de 16 de março de 2020, e suas alterações, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.

Considerando por fim, a prorrogação do período de quarentena no Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estendido até 10 de maio de 2020 a suspensão das atividades presenciais dos servidores/colaboradores do Consórcio em virtude da quarentena.



Artigo 2º - Os prazos administrativos do Consórcio ficam suspensos nesse período de extensão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de abril de 2020.

Bragança Paulista/SP, 24 de abril de 2020.

Denise Pinink Silva
Presidente Interina do CONSANA